

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

LEI Nº 10.680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 3.848, de 23 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 3.848, de 23 de setembro de 1986, que disciplina os serviços de transportes de táxi, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Considera-se automóvel de aluguel (táxi), para efeitos desta Lei, todo o veículo automotor licenciado na forma da presente Lei, que, mediante remuneração, destina-se ao transporte individual e coletivo de até sete passageiros.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

LEI Nº 10.681, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera os anexos II e V da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e V da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS – ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Carga horária semanal	Escolaridade /condições	Atribuições
.....
Auxiliar de Consultório Dentário (*)	40 horas	Ensino Médio + curso ACD (Atendente ou Auxiliar de consultório dentário) e Registro no Conselho Regional de Odontologia	Prestar serviços de atendimento odontológico em unidades sanitárias e ambulatórios; orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar e controlar a agenda de consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário (registros); e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista (odontólogo) junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológicos; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso quando necessário; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; e outras atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	40 horas	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regi-	Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, administrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determina-

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

Denominação	Carga horária semanal	Escolaridade /condições	Atribuições
		onal de Enfermagem	ções médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de Raio-X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

ANEXO V – CARGOS CRIADOS NESTA LEI

Cargo	Atribuições	Escolaridade/condições	Carga horária semanal	Padrão / Coeficiente
.....
Técnico em Edificações	Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; Interpretar projetos e especificações técnicas; Executar esboços e desenhos técnicos; Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Analisar e adequar custos; Fazer composição de custos diretos e indiretos; Organizar arquivo técnico; Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; Identificar problemas e sugerir soluções alternativas; Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Técnico em Edificações de nível médio + Curso de Autocad e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	33h	21 / 5,1274
Fiscal de Planejamento	Aplicar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Plano Diretor, enfocando no andamento das construções particulares, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas e projetos arquitetônicos devidamente aprovados, relacionado a sua execução aos artigos da legislação municipal pertinente a cada caso, tomando as medidas necessárias em cada caso, como: assinar notificações, lavrar autos de infração, suspender/ embargar obras iniciadas sem aprovação, sem alvará de licença de construção ou em desconformidade com as plantas aprovadas, comunicando à au-	Técnico em Edificações de nível médio + CNH B e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	33h	13 / 3,9170

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

Cargo	Atribuições	Escolaridade/condições	Carga horária semanal	Padrão / Coeficiente
	toridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis e descrevendo por escrito as ações adotadas em processos administrativos, relatando os artigos utilizados; verificar se os novos loteamentos possuem licença de instalação e, se estão aprovados em primeira fase na Secretaria de Planejamento do Município, não podendo iniciar as obras sem estes documentos, sendo classificados como clandestinos ou irregulares, e executar outras tarefas correlatas; Aplicar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas, enfocando no exercício da fiscalização nas áreas de higiene pública, política de costumes e ordem pública, o funcionamento do comércio e da indústria; aplicar medidas referentes a animais (com exceção de cães e gatos); fiscalizar moradias em locais proibidos; verificar denúncias e notificar irregularidades; comunicar às autoridades competentes as infrações apuradas, tomando as medidas necessárias, como assinar notificações; lavrar autos de infração, aplicando a multa cabível; interditar estabelecimentos; cassar licenças e apreender objetos quando em desacordo com a legislação vigente; prestar informações em requerimentos sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

LEI Nº 10.682, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Denomina de Rua Monte Castelo a Rua 22, localizada nos Loteamentos Portal dos Conventos II e Portal dos Conventos III, bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Monte Castelo a Rua 22, localizada nos Loteamentos Portal dos Conventos II e Portal dos Conventos III, bairro Conventos, conforme mapa anexo que passa a integrar a lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

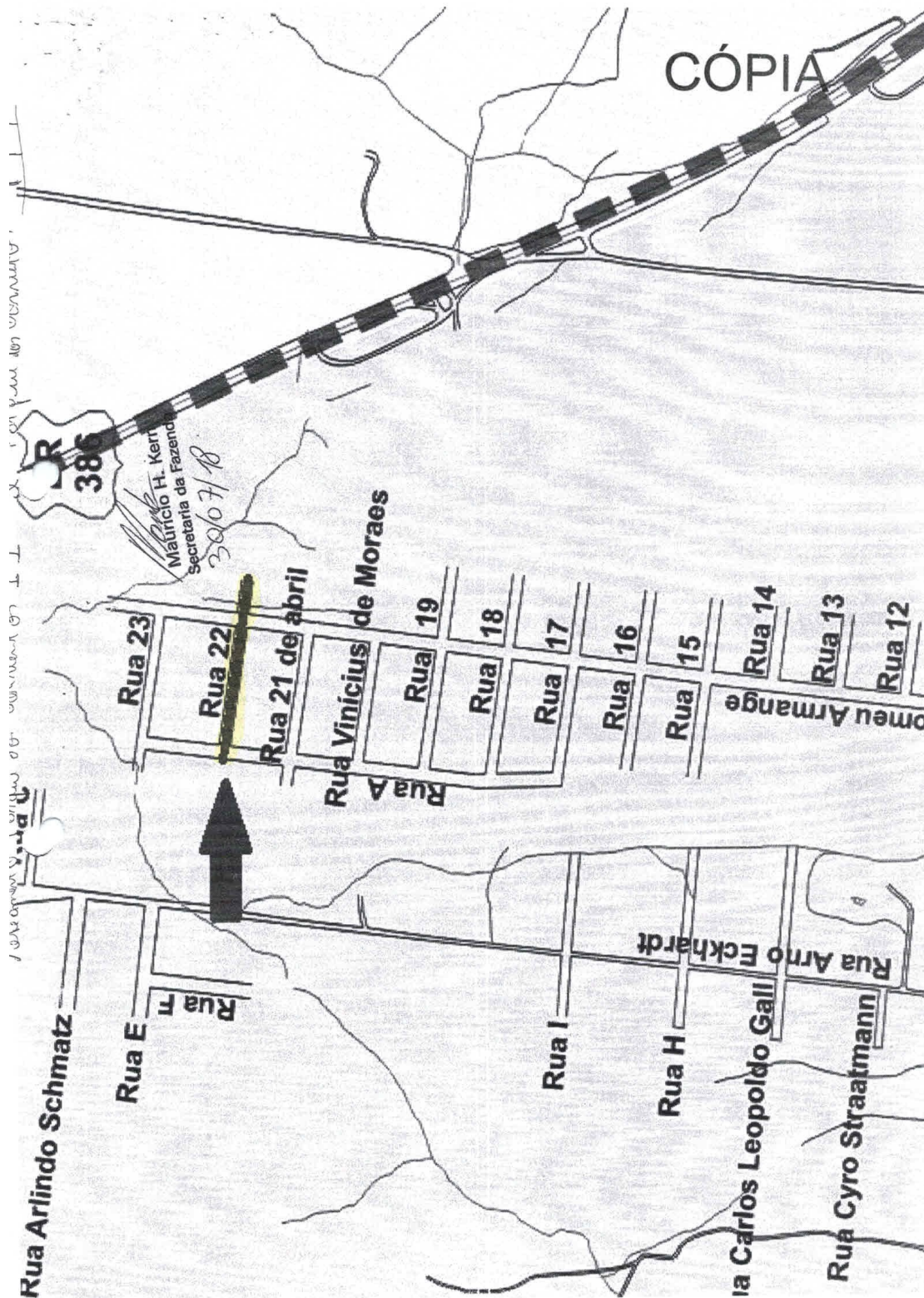
Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608



DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

LEI Nº 10.689, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 50.627,36 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 50.627,36
Recurso: 4510	

Total ESPECIAL	R\$ 50.627,36
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 4510	R\$ 50.627,36

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.627,36
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

DECRETO Nº 10.735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 10.711, de 20 de agosto de 2018, que regulamenta a licença por motivo de doença em pessoa da família dos servidores do Município de Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 10.711, de 20 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

5º

Parágrafo único. Quando da entrega do atestado médico, o servidor deverá apresentar documento comprobatório do grau de parentesco com o familiar a ser acompanhado, sendo aceitos os documentos listados no art. 12 deste Decreto.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

DECRETO Nº 10.743, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 10.689/18

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 50.627,36 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.1028 - Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 50.627,36
Recurso: 4510	

Total ESPECIAL	R\$ 50.627,36
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 4510	R\$ 50.627,36

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.627,36
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 463-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 21305/2018 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Lise Bohn Mirandolli, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 310-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Nutricionista – Edital de Homologação nº 367-02/2018

JAQUELINE FABER RECH - Classificação 4º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 464-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 21132/2018, considerando o disposto na Lei nº 10.565, de 19 de fevereiro de 2018 que autorizou a contratação e a desistência da candidata Carina Agostini, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

SIMONE HAUSCHILD - Classificação 91º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0608

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006-02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18976/2018
OSC: CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ
OBJETO: "PROJETO FOMENTANDO NOVOS CRAQUES – BASQUETE 2018/2019"
VALOR DO REPASSE: 89.989,70
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 MESES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 – EXPEDIENTE 6498/2018